

**A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SENADO FEDERAL
21.08.2019**

**Paulo Penteado Teixeira Junior
Promotor de Justiça MP/SP
Presidente da APMP
Assessor Legislativo e Parlamentar da CONAMP
penteado@apmp.com.br**

TCU, RESULTADO SEGURIDADE, pg. 72, REL. CPIPREV* (2016)

DESPESA SEGURIDADE	874.703.126.832,55
RECEITA SEGURIDADE	632.244.370.319,94
DÉFICIT	- 242.458.756.512,61

Deduzir de -242.458.756.512,61

1 - 91.923.750.000,00 (DRU) – **DÉFICIT LEGISLATIVO**

2 - 143.789.880.000,00 (RENÚNCIAS SEGURIDADE) - **DÉFICIT LEGISLATIVO**

3 - 189.632.000.000,00 (ERROS, FRAUDES, SONEGAÇÃO, INADIMPLÊNCIA) – **DÉFICIT GERENCIAL**

4 – 425.345.630.000,00 – **DEFICIT LEGISLATIVO E GERENCIAL**

= Resultado Positivo de 182.886.873.487,39 (425.345.630.000,00 – 242.458.756.512,61)

Mesmo que consideradas apenas DRU e RENÚNCIAS (total de R\$ 235.713.630.000,00)

Resultado = - 6.745.126.512,61 ou 0,108% do PIB (6,266 tri) (INCLUIDO EFM), OU + 27.348.165.158,12 (EXCLUÍDO O EFM)

RENÚNCIAS (2013/18): (bi ou tri de reais).

-seguridade: R\$ 837.478.000.000,00
-fiscais : R\$ 733.781.000.000,00
TOTAL : R\$ 1.571.223.000.000,00 (34,90% + PEC 06/19)

DRU Seguridade (2013/2018)
: R\$ 520.624.000.000,00

RENÚNCIAS seg. + DRU* seg. (2013/2018*): R\$ 1.358.102.000.000,00 (16,60% + pec 06/19) *DRU 2018

- DÉFICIT SEGURIDADE 2017** : 292,4 bi – (DRU e RENÚNCIAS SEGURIDADE = 113.468 bi + 150.415 bi, 263.883 bi) = 28,52 bi (ou 0,43% do PIB, de 6,6 tri).
- DÉFICIT SEGURIDADE 2018*** : 280,6 bi – DRU* e RENÚNCIAS DA SEGURIDADE = 117,5 bi + 150,415 bi = 267,915 bi) = 12,685 bi (ou 0,19 % do PIB de, 6,8 tri).
- * <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/raio-x-do-orcamento-previdencia/raio-x-autografo-ploa-2018>
- ** <http://www.planejamento.gov.br/noticias/deficit-da-seguridade-social-alcanca-4-4-do-pib-em-2017>
- *** <https://www.valor.com.br/brasil/6098167/deficit-da-seguridade-social-vai-r-281-bi>

TABELA 4

RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS EM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Valores correntes, em R\$ milhões

	Estimativas Bases Efetivas			Projeções		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Contribuição para a Previdência Social	44.769	57.956	65.068	56.551	57.117	61.502
Simples Nacional	18.267	19.535	22.495	23.766	24.419	25.828
Desoneração da Folha de Salários	12.284	22.107	25.199	14.547	13.336	14.110
Entidades Filantrópicas	8.720	10.428	9.755	10.236	10.518	11.125
Exportação da Produção Rural	4.484	4.638	5.941	6.040	6.558	6.920
Funrural	-	-	-	-	-	1.104
MEI - Microempreendedor Individual	786	991	1.404	1.676	2.061	2.180
Outras	227	256	274	286	226	235
COFINS	54.767	59.866	62.322	59.912	61.839	65.368
Desoneração Cesta Básica	11.512	12.303	12.951	13.595	14.202	15.103
Entidades Filantrópicas	4.741	5.066	5.328	5.593	5.842	6.213
Medicamentos	2.882	3.734	3.898	5.480	5.725	6.088
Produtos Químicos e Farmacêuticos	712	429	1.565	2.033	1.941	2.064
Simples Nacional	17.237	18.969	18.809	19.745	20.627	21.935
Transporte Coletivo	610	1.155	1.268	1.331	1.391	1.479
Zona Franca Manaus	5.546	5.044	5.625	5.297	5.955	6.332
Outras	11.529	13.167	12.878	6.838	6.157	6.154

CSLL	9.046	9.857	9.070	9.493	9.917	10.546
Simples Nacional	6.389	7.005	6.710	7.044	7.358	7.825
Entidades Filantrópicas	1.707	1.824	1.163	1.221	1.276	1.357
Inovação Tecnológica	433	463	487	511	534	568
Previdência Privada Fechada	193	206	216	227	237	252
PROUNI	174	186	346	363	379	403
Outras	151	174	147	127	132	141
Contribuição Social para o PIS-PASEP	10.870	11.887	12.489	11.929	12.304	13.000
Desoneração Cesta Básica	2.497	2.669	2.809	2.949	3.081	3.276
Medicamentos	611	792	827	1.162	1.214	1.291
Produtos Químicos e Farmacêuticos	133	80	329	432	416	443
Simples Nacional	3.848	4.226	4.193	4.402	4.598	4.890
Zona Franca de Manaus	1.181	1.072	1.201	1.137	1.280	1.361
Outras	2.069	2.369	2.413	1.095	929	903
Soma das renúncias nessas contribuições sociais	119.452	139.566	148.948	137.884	141.177	150.415
Soma das renúncias em outras receitas	103.858	116.668	121.106	125.827	129.222	137.100
Total das renúncias	223.310	256.234	270.054	263.711	270.399	287.515
% Renúncias Seguridade sobre o total	53,5	54,5	55,2	52,3	52,2	52,3
% Renúncias sobre as receitas de Contribuições Sociais	18,8	20,9	22,2	20,0	18,7	nd

Fonte: RFB - Gastos Tributários Estimados por Bases Efetivas, diversas edições, sendo a mais recente a de 2015 série 2013-2018.

Org: ANFIP e Fundação ANFIP.

TABELA 7
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DESVINCULADAS PELA DRU

Valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2008	2009	2010	2013	2014	2015	2016 (1)	2017
Cofins	17.919	24.019	23.352	28.005	39.882	39.183	40.185	61.404	70.728
CSLL	5.246	8.500	8.718	9.151	12.509	12.639	11.933	20.443	22.695
PIS/Pasep	4.417	6.166	6.206	8.075	10.216	10.356	10.588	16.168	18.673
Outras contribuições ⁽²⁾	4.914	568	500	630	811	954	1.085	920	981
Taxas de órgãos da Seguridade ⁽¹⁾								380	391
RECEITAS desvinculadas pela DRU	32.496	39.254	38.776	45.860	63.418	63.132	63.791	99.315	113.468
Valor médio subtraído da Seguridade Social⁽³⁾	57.086								

Fonte: Siga Brasil.

Notas: Até 2015, a DRU era calculada aplicando-se 20% às receitas das contribuições sociais, exceto para a contribuição previdenciária, onde não se aplica. ⁽¹⁾ A partir de 2016, com a EC nº 93/2016, a alíquota de desvinculação passou a ser de 30% e a atingir as taxas em adição às contribuições sociais ⁽²⁾. Até 2007, em Outras contribuições constavam as receitas da CPMF, extinta naquele ano. A incidência da DRU na CPMF era parcial, não incidindo sobre a fração destinada ao Fundo de Erradicação da Pobreza. ⁽³⁾ Valor médio de todo o período de 2005 a 2017, e não apenas do período apresentado na tabela.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Tabela 19 - Renúncias de Receitas da Seguridade Social por Espécie Tributária (2007-2016) em R\$ milhões

<i>ANO</i>	<i>PIS/PASEP</i>	<i>CSLL</i>	<i>COFINS</i>	<i>Contrib. Previdenc.</i>	<i>TOTAL</i>
2007	4.550,95	3.905,42	22.585,82	14.043,71	45.085,91
2008	4.915,55	4.332,12	24.640,69	15.557,96	49.446,31
2009	5.121,82	5.038,14	26.359,21	17.015,76	53.534,94
2010	6.067,35	6.136,57	31.217,57	17.937,61	61.359,09
2011	6.817,24	6.687,38	34.909,19	20.438,44	68.852,25
2012	8.412,61	8.185,77	42.950,83	30.663,96	90.213,16
2013	10.869,68	9.046,47	54.767,40	44.768,62	119.452,17
2014	12.010,19	9.856,67	60.432,94	57.956,21	140.256,01
2015	12.705,12	10.507,37	63.364,80	66.486,97	153.064,26
2016	12.499,95	10.977,49	62.575,58	57.736,85	143.789,88

Fonte: Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1295/2017 - Plenário. Elaborado a partir do Demonstrativo de Gasto Tributário – Bases Efetivas, da Receita Federal do Brasil.

RENÚNCIAS SEGURIDADE SOCIAL 2007/2016

ANO	Renúncia Seguridade Social*	Valor atualizado SELIC**	TAXA BNDES 1,47% a.m.**	IGP-M + 1% a.m.***
2007	44.085.910.000,00	124.283.801.988,59	258.129.918.817,43	265.153.627.617,87
2008	49.446.310.000,00	123.927.551.306,33	243.007.800.622,42	247.857.044.458,10
2009	53.534.940.000,00	122.055.220.850,93	220.836.797.314,95	228.738.899.707,17
2010	61.359.090.000,00	127.434.475.867,09	212.451.999.277,66	218.533.237.744,96
2011	68.852.250.000,00	128.109.317.949,80	200.100.346.958,63	205.147.964.981,22
2012	90.123.160.000,00	154.559.793.634,63	219.843.640.995,72	224.395.224.327,78
2013	119.452.170.000,00	189.294.941.151,34	244.579.094.697,73	250.037.107.298,89
2014	140.256.010.000,00	200.409.289.204,43	241.043.021.042,18	245.264.877.348,84
2015	153.064.260.000,00	193.091.091.565,90	220.797.757.573,87	213.466.179.688,36
2016	143.789.880.000,00	159.089.368.977,05	174.099.280.309,17	166.975.058.058,47
TOTAL	923.963.980.000,00	1.522.254.852.496,09	2.234.889.657.609,76	2.265.569.221.231,66

- * Relatório CIPREV, pg. 115;

- ** Atualizado para 04.02.2018 (<https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Taxa.asp?Acao=L>);

- *** Atualizado para 31.01.2018.

ECONOMIA

Brasil deixou de arrecadar R\$ 354,7 bi com isenções de impostos em 2017



Agência Brasil

Da Agência Brasil
18/06/2018 10h33

Com meta de déficit primário de R\$ 159 bilhões neste ano e com um teto de gastos pelas próximas duas décadas, o governo teria melhores condições de sanear as contas públicas, de acordo com o TCU (Tribunal de Contas da União), concedendo menos incentivos para determinados setores da economia.

O relatório do TCU das contas do governo em 2017, aprovadas com ressalvas na última quarta-feira (13), revelou que as renúncias fiscais (isenções de impostos para empresas) somaram R\$ 354,7 bilhões no ano passado.

- [Após greve de caminhoneiros, setores pressionam por isenção de imposto](#)
- [Senadores articulam outra zona com isenção de imposto no país](#)
- ['Temer já entrou refém dos grupos de interesse', afirma economista](#)

O montante equivale a 30% da receita líquida do governo no ano e supera os déficits da Previdência Social e do regime de aposentadorias dos servidores federais, que somaram R\$ 268,8 bilhões em 2017. Segundo o TCU, 84% das renúncias têm prazo indeterminado, o que faz a perda de arrecadação ser incorporada às contas do governo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cada renúncia fiscal seja custeada com alguma receita, seja com o aumento de outros tributos ou com a



Estado brasileiro está dando benefício fiscal até para salmão e filé mignon

Segundo o secretário da Receita, contas públicas sofrem com a falta de critérios para a concessão



O secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, funcionário de carreira da instituição - Pedro Ladeira - 12.set.17/Folhapress

18.jun.2018 às 2h00

Maeli Prado

relacionadas

BRASÍLIA. Os benefícios fiscais no Brasil custam aos cofres públicos

No auge, subsídio para

18.jun.2018 às 2h00

📖 EDIÇÃO IMPRESSA

⏪ A- A+

Maeli Prado

BRASÍLIA Os [benefícios fiscais no Brasil](#) custam aos cofres públicos aproximadamente 4% do PIB (Produto Interno Bruto), o dobro da média mundial, de 2%, de acordo com o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid.

Além de vultosos, em muitos casos esses incentivos beneficiam poucas empresas e setores, apesar de a conta ser paga por toda a população.

Em entrevista à **Folha**, o secretário afirma que a maior parte desses [descontos tributários](#) está fora do Orçamento. Em outras palavras, é implementada através de mudanças na legislação, e uma vez concedida não precisa disputar espaço dentro da contabilidade do governo com outras despesas.

“Na legislação do [PIS/Cofins](#), por exemplo, a impressão é que cada um quer ter tratamento tributário diferenciado, nem só por setor, mas por CNPJ”, observa o secretário da Receita.

☰ 1/7 Benefícios fiscais



relacionadas



No auge, subsídio para setor de caminhões atingiu R\$ 34 bilhões

O governo deveria estabilizar os preços dos combustíveis?

Lições orçamentárias

NOVO KA
5.1.0 2019

ENTRADA +
TAXA ZERO
EM 18x

APROVEITE

PUBLICIDADE

veja também



INVESTIMENTOS <

📊 Calculadora da fortuna: confira quais aplicações financeiras rendem mais

FOLHAINVEST <

REGIME PRÓPRIO (RPPS, previdência servidores civis). Quatro situações para aposentadoria:

1 – Servidores anteriores a 01.01.04 (EC 41): integralidade e paridade (pagam contribuição previdenciária sobre todo o salário).

2- Servidores com ingresso entre 01.01.04 e 04.02.13 (União): aposentadoria pela média das 80% maiores remunerações, reajuste anual por índice previdenciária (pagam contribuição previdenciária sobre todo o salário).

3- Servidores com ingresso após 04.02.13 (Regime Complementar de Previdência-RCP): aposentadoria e contribuição no teto do regime geral de previdência. Podem aderir a previdência complementar pública, com co-participação estatal.

4- Servidores que ingressaram antes do RCP e migraram: Benefício especial (pro-rata das contribuições + aposentadoria limitada ao teto do regime geral + eventual aposentadoria complementar contratada).

RELAÇÃO DÉFICIT RPPS UNIÃO/PIB NOS ANOS SUBSEQUENTES ÀS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA (EC 20/98 e 41/03) e em 2015

ANO	Déficit RPPS- RREO	PIB (trilhões)	Déficit RPPS/PIB %
1999	11.847.845.450,00	1.092	1,08
2004	20.476.628.000,00	1.959	1,04
2015	39.191.073.000,00	5.904	0,65

DÉFICIT RPPS da UNIÃO/PIB (PLCN 02/16 - LDO)

Ano	Déficit RPPS bi*	PIB tri**	% DÉFICIT/PIB
2016	68.801.897.225,61***	6.247.067	1,10%
2026	126.104.985.260,26	13.275.848	0,95%
2036	187.995.441.942,71	24.448.706	0,77%
2046	258.219.748.675,80	41.604.821	0,62%
2056	322.510.369.024,05	67.035.973	0,48%
2060	347.939.861.410,54	80.357.738	0,43%

Valores em reais.

* dados extraídos do anexo IV.7 do PLDO apresentado em 2016 (PLCN 02/16, [pgs. 173/174](#))

** dados extraídos do anexo IV.6 do PLDO apresentado em /2016 (PLCN 02/16, [pgs. 139/140](#))

*** déficit real 39.962.877.000,00 (pág. 37 do RREO 12/2016)

Obs: RPPS não inclui Militares da União. Déficit dos Militares da União (EFM = R\$ 34.343.007.000,00, [pág. 38 do RREO 12/2016](#)) + déficit do RPPS União (2016) = R\$ 74.305.884.000,00.

DÉFICIT RPPS DA UNIÃO/PIB (PLN 01/17)

ANO	RPPS déficit nominal PLN 01/17*	PIB PROJETADO ANÁLISE DO RGPS**	% DÉFICIT RPPS/PIB
2018	77.676.395.966,36	7.235.139.000.000,00	1,07%
2027	137.277.318.191,75	13.609.393.000.000,00	1,00%
2037	210.452.498.723,40	25.982.711.000.000,00	0,81%
2047	267.870.405.249,89	46.368.759.000.000,00	0,58%
2057	243.725.517.060,29	79.113.709.000.000,00	0,31%
2060	227.210.317.490,32	92.366.556.000.000,00	0,25%

* pgs. 23/24 do anexo IV.7 do PLN 01/17 (PLDO para 2018)

** pg. 51 do anexo IV.6 do PLN 01/17 (PLDO para 2018)

Obs: Não inclui militares da União

Tabela 23 Déficit Nominal do RPPS/União – PLN 02/16 e PLN 01/17

ANO	RPPS déficit nominal PLN 02/16*	RPPS déficit nominal PLN 01/17**
2017	75.500.436.637,61	71.38.334.000,00
2027	131.144.962.103,36	137.227.318.000,00
2037	195.861.730.368,05	210.452.499.000,00
2047	264.406.803.093,97	267.870.405.000,00
2057	328.257.356.261,03	243.725.517.000,00
2060	347.939.861.410,54	227.210.317.000,00
2070	410.180.841.975,95	151.653.180.000,00
2080	505.415.404.262,98	60.390.144.000,00
2090	691.019.797.931,69	7.250.072.000,00

Tal quadro apurado pelo Promotor Paulo Penteado Teixeira Junior deixa patente que a análise atuarial não é feita para garantir a sustentabilidade dos regimes de previdência, mas sim de interesses outros.

DÉFICIT RPPS da UNIÃO/PIB (PLDO 2019/2020)

Ano	Déficit RPPS ^{bi*}	PIB ^{tri**}	% Déficit/PIB
2019	59.212.960.670	7.549.332	0,78 %
2029	133.288.474.050	14.616.588	0,09 %
2039	209.116.335.190	26.224.228	0,08 %
2049	261.747.922.050	44.115.571	0,06 %
2059	245.514.267.130	71.307.527	0,03 %
2060	241.356.738.590	74.707.652	0,03 %

Valores em reais.

* dados extraídos do PLDO 209.

** dados extraídos do PLDO 209.

Obs. RPPS não inclui Militares da União.

PIB RPPS/RGPS RREO dez/2016

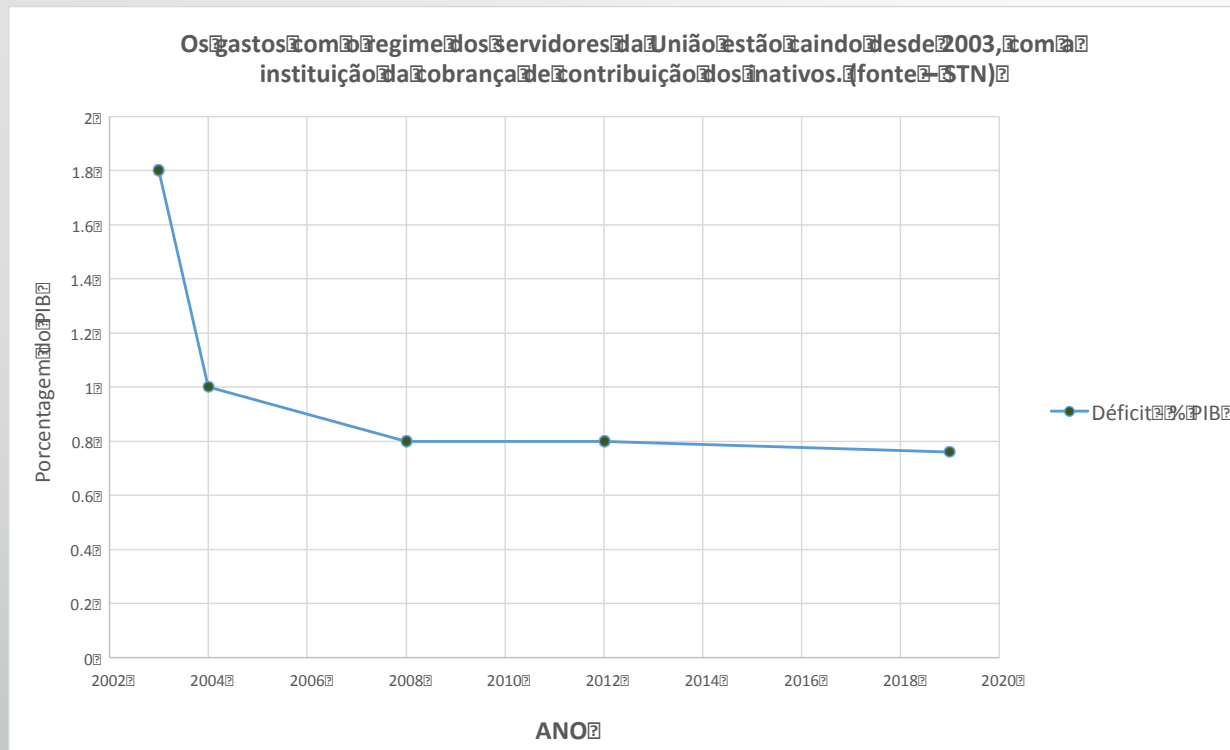
ANO	RPPS déficit nominal*	RPPS déficit % PIB*	RPPS PIB (regra de 3)	RGPS Déficit nominal**	RGPS déficit % PIB**	RGPS PIB (regra de 3)
2026	131.391.691.000,00	1,28	10.264.975.859.375,00	529.976.000.000	4,15	12.926.243.902.439,02
2036	201.794.429.000,00	1,39	14.517.584.820.143,88	1.563.750.000.000	6,36	24.162.735.849.056,60
2046	266.289.804.000,00	1,30	20.483.831.076.923,08	3.928.529.000.000	8,90	44.140.775.280.898,88
2056	248.494.673.000,00	0,86	28.894.729.418.604,65	8.430.078.000.000	11,16	75.538.333.333.333,33
2060	227.210.317.000,00	0,68	33.413.281.911.764,71	11.033.148.000.000	11,87	92.949.856.781.802,86
2070	151.653.180.000,00	0,32	47.391.618.750.000,00	Não há	Não há	Prejudicado
2080	60.390.144.000,00	0,09	67.100.160.000.000,00	Não há	Não há	Prejudicado
2091	5.458.729.000,00	0,01	54.587.290.000.000,00	Não há	Não há	Prejudicado

* RREO dez/2016 (pg. 50 do documento e 47 do PDF)

**RREO dez/2016 (pg. 48 do documento e 45 do PDF)

Obs: RPPS não inclui Militares da União

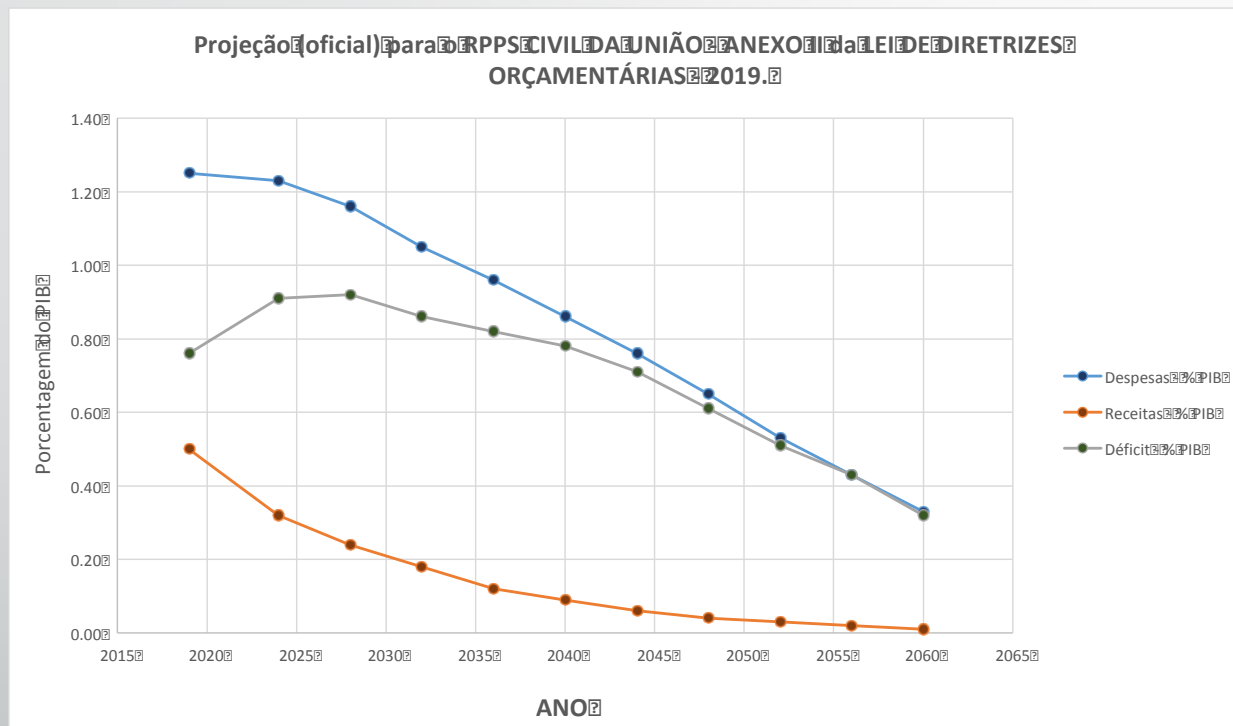
E o equilíbrio do sistema de previdência dos servidores civis da União, como está?



Fonte: Henrique Carvalho; SINDIEGIS I

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/56a-legislatura/pec-006-19-previdencia-social/documentos/audiencias-publicas/HenriqueCarvalhoSINDILEGIS.pdf>

As projeções OFICIAIS para os Servidores civis da União SEM MUDANÇA DAS REGRAS ATUAIS



Fonte: Henrique Carvalho; SINDIEGIS I

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/56a-legislatura/pec-006-19-previdencia-social/documentos/audiencias-publicas/HenriqueCarvalhoSINDILEGIS.pdf>

Estes dois déficits financeiros legalmente instituídos e a questão da contribuição somente a partir de abril de 1993, devem ser apartados de quaisquer análise da sustentabilidade do RPPSU. Somente aí poder-se-á ter a verdadeira conjuntura estrutural da sustentabilidade do RPPSU.

Foi com base nesta omissão, que os servidores públicos já sofreram todos os ajustes necessários por meio das Emendas Constitucionais nº20, nº41 e nº47. Em função destes ajustes, mesmo com a omissão do Estado Brasileiro em não reconhecer os déficits que ele mesmo criou, o RPPSU está em tendência de equilíbrio, com uma necessidade de financiamento por parte da sociedade cada vez menor.

Paulo Penteado Teixeira Junior apontou que a projeção de queda real do déficit do RPPS da União **deve-se à adoção de regras mais rígidas para a aposentação do setor público, trazidas pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, bem como pela adoção do regime complementar para os servidores federais com ingresso no serviço público após 04.02.2013 (data da implementação do FUNPRESP), apresentando, em arrimo a tais conclusões, a demonstração dessa queda desde 1999.**

Não há, portanto, o que se falar em redução de direito dos servidores públicos civis da União, salvo se o interesse explícito for o desmonte total do Estado Brasileiro, a geração atual de servidores ativos está pagando muito caro pelas benéfices concedidas outrora e pela omissão dos entes estatais em fazer cumprir suas obrigações, não pode vir a ser chamada a pagar de novo esta conta.

Registre-se, ainda, que após análise criteriosa das informações constantes desse relatório, restou demonstrado também, que o Regime Próprio dos servidores públicos federais (RPPS) e as pensões militares apresentam previsão de déficit futuro estável em relação ao PIB com tendência a diminuição desta proporção, fruto das medidas já adotadas na Emendas Constitucionais nºs 19, 20, 41 e 47, razão pela qual se tornam injustificáveis novas alterações constitucionais em relação a esse quesito.

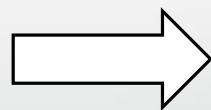
Quatro dos principais pontos de interesse na PEC 06/19 para servidores.

- 1- Rigidez da regra de transição (aposentadoria vira “corrida de obstáculos com obstáculos em movimento).**
- 2- Abrupta redução do valor da pensão, inclusive para instituidores já aposentados.**
- 3 – Alargamento do período para o Regime de média (para cálculo de aposentadoria fora integral, aposentadoria por incapacidade ou pensão): aumento para 100% da média de remunerações, a partir de julho/94.**
- 4 – Aumento alíquota: base 14% + progressividade (formal máxima de 22% - acima de R\$ 39.000,00 – ou 19% entre R\$ 20.000,01 e R\$ 39.000,00; teto é R\$ 39.239,32) + alíquota extraordinária (art. 149, NR) + possibilidade de aumento da base de cálculo de aposentados e pensionistas (hoje 30% do que vai além do teto do RGPS, pode ser a partir de 1 SM. Progressividade somente se aplica a impostos não vinculados. Inconstitucionalidade alíquota progressiva (ADIN 790-4 DF), com ofensa ao art. 150, VI da CF (atribuição de efeito confiscatório, ADIN 2010).**

Comparativo pensão por morte
Nova Previdência
Servidor Público com 12 mil reais de vencimentos

HOJE

10.150,34



PEC 06/2019

3.024,00



Perda de 70,21%

DEMONSTRAÇÃO EXEMPLO PENSÃO

Servidor com 20 anos de contribuição

Vencimentos: R\$ 12.000,00

**.Pensão hoje: R\$ 10.151,83 - 12.000,00 (salário) – 5.834,45 (teto RGPS)
= 6.160,55 X ,7 (reduzidor 30% além do teto do RGPS) = 4.312,38 +
5.839,45; pensão de R\$ 10.151,83.**

.Pensão aprovada a PEC 06 (único dependente)

12.000,00 (vencimento)

12.000,00 x ,7 (estimativa média de 100%) = 8.400,00 base 1

8.400,00 x ,6 (60% da média, 20 a. de contribuição) = 5.040,00

5.040,00 x ,6 (60%, cota familiar/um dependente) = 3.024,00

Morte hoje: pensão de R\$ 10.151,83

Morte na data da publicação da PEC: R\$ 3.024,00

Redução de 70,21 % (ou pensão em 29,79% do que é hoje).

ADIN 3104/STF Min. Gilmar Mendes

- “Eu, todavia, Senhora Presidente, como já fiz na outra assentada quando julgamos o caso da Previdência Social, a questão da contribuição dos inativos, **gostaria de dizer que já não consigo subscrever em toda integralidade desse *distinguishing* que se faz ou essa formulação apodítica entre direito adquirido e expectativa de direito, como se isso fosse um abra-te Sésamo, que resolvesse todas as questões.**
- ...
- Ora, será que não sabemos responder a isso? Claro que sabemos. **Temos aqui, no próprio Plenário, consagrado a segurança jurídica como expressão do Estado de Direito.** Em alguns sistemas jurídicos é muito comum dizer-se: esta norma é válida, porém, ela tem de ter uma cláusula de transição, porque senão ela desrespeita de forma arbitrária situações jurídicas que estavam em fieira, estavam se consolidando. **Claro, vamos precisar de um conceito de razoabilidade ou de proporcionalidade.**
-
- Portanto, gostaria de pontuar esses aspectos, porque **espero que, amanhã, já não venha uma nova emenda fazendo uma nova alteração, em se tratando de cláusula de transição, ou que se anime até mudar outros critérios, consolidando aquilo que chamei aqui de uma corrida de obstáculo com obstáculo em movimento”**

ADIN 3105/STF Min. Ayres Britto

- “Ou seja, a **questão do equilíbrio atuarial e financeiro não diz respeito ao servidor, diz respeito ao gerente**. Compete ao gerente administrar a arrecadação de recursos para fazê-los render o suficiente para a auto-sustentação financeira do sistema. Não interessa ao servidor, mas, sim, ao gerente. Quero dizer que, muitas vezes, **a questão da Previdência, quando se fala em déficit, Sra. Relatora, não é uma questão de Previdência, porém de providência**, providência gerencial do Poder Público. Tanto assim, **o sistema é teoricamente rentável e auto-suficiente que o mercado previdenciário privado experimenta o maior assanhamento para abocanhar uma fatia desse mercado promissor**.
- ...
- Como foi cuidadoso o **legislador da reforma**, mesmo na excepcional hipótese de o volume de recursos aportados para o custeio do regime previdenciário não se revelar suficiente, ele (o autor da Emenda 20) **tratou de suplementar essa contabilidade atuarial, mediante o aporte de novas fontes de receita** para o mesmíssimo custeio. **É curioso, não vi isso em nenhum dos pareceres tão bem feitos, tão alentados, tão elaborados com proficiência, não vi uma citação desse emblemático art. 249 da Constituição Federal, cuja voz de comando é esta...**” (Pgs. 55/56).

ADIN 3104/STF Min. Marco Aurélio

- “Houve uma opção político-legislativa, afinada com o corpo permanente da Carta, do constituinte derivado de 1988 gerando - e , a meu ver, isso está muito claro – o que o ministro Sepúlveda Pertence, no julgamento do Mandado de Segurança nº 23.047-1/DF, **apontou como preservação das situações subjetivas favoráveis e já constituídas**. Atendidos os requisitos da cabeça do artigo 8º, os servidores passaram a contar em patrimônio com uma situação jurídica, uma garantia, considerados os termos da Emenda Constitucional nº 20/98. Num período que já apontei como de encantamento – e, na época, não havia sequer o troca-troca de partido – **poderia uma outra emenda, em um arrependimento eficaz do legislador, afastar, sem ofensa ao Diploma Maior, mais precisamente ao inciso IV do § 4º do artigo 6º, essa situação jurídica? Enquanto acreditar no Direito posto, no Direito subordinante, nos ditames constitucionais, responderei que não**. E no dia em que não acreditar mais nesse direito posto, nos ditames constitucionais, já não estarei envergando essa toga”.

TETOS DE CONTRIBUIÇÃO

$$\begin{aligned} \text{Teto no Regime Geral (RGPS)} &= \text{R\$ } 682,55 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 310.560,25 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Teto no Regime Próprio (RPPS)} &= \text{R\$ } 6.610,36 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 3.007.713,80 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Diferença entre RGPS x RPPS} &= \text{R\$ } 5.927,81 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 2.697.153,55 \end{aligned}$$

ATUALIZAÇÃO COM IPCA^(*)

$$\begin{aligned} \text{Teto no Regime Geral (RGPS)} &= \text{R\$ } 682,55 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 670.325,55 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Teto no Regime Próprio (RPPS)} &= \text{R\$ } 6.610,36 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 6.491.968,77 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Diferença entre RGPS x RPPS} &= \text{R\$ } 5.927,81 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 5.821.643,17 \end{aligned}$$

(*) Para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados do boletim Focus/BCB de 16/08/2019; para perpetuação do IPCA foi considerado um lastro de média simples dos anos indicados anteriormente.

ATUALIZAÇÃO COM SELIC META^(*)

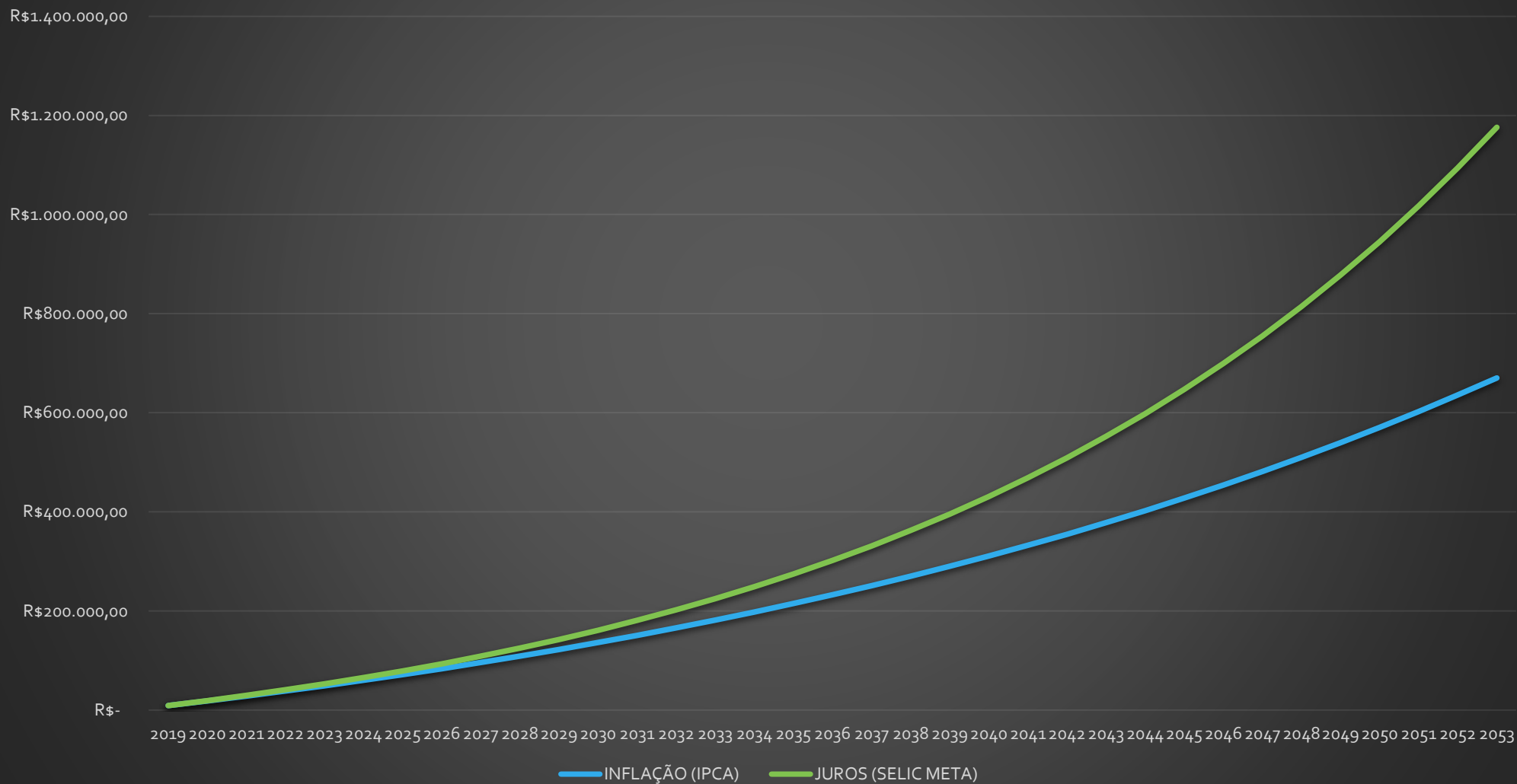
$$\begin{aligned} \text{Teto no Regime Geral (RGPS)} &= \text{R\$ } 682,55 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 1.176.066,80 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Teto no Regime Próprio (RPPS)} &= \text{R\$ } 6.610,36 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 11.389.971,01 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{Diferença entre RGPS x RPPS} &= \text{R\$ } 5.927,81 \\ &\times 13 \text{ (12 meses + 13º Salário)} \\ &\times 35 \text{ anos de contribuição} \\ &= \text{R\$ } 10.213.904,24 \end{aligned}$$

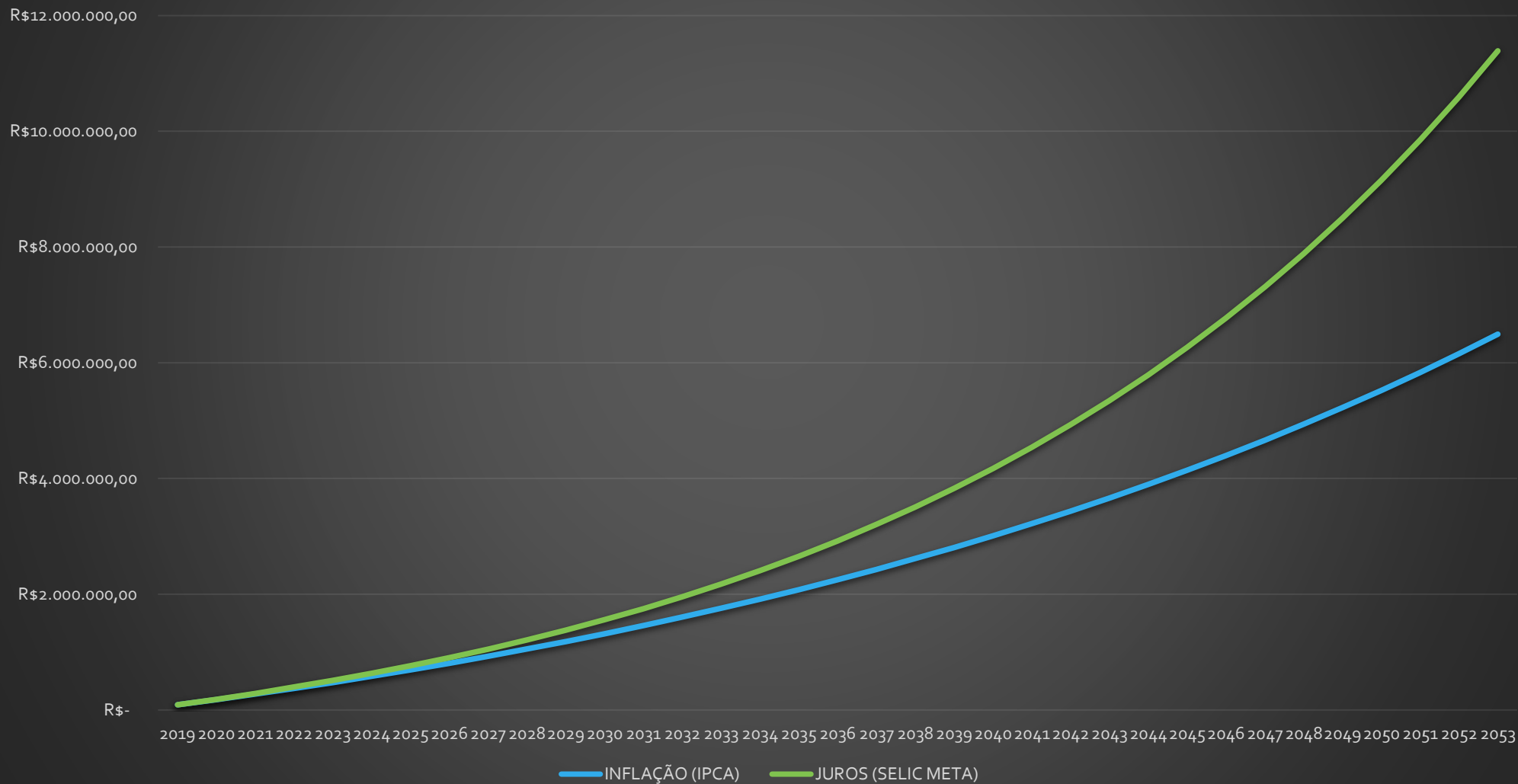
(*) Para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados do boletim Focus/BCB de 16/08/2019; para perpetuação do SELIC foi considerado um lastro de média simples dos anos indicados anteriormente.

TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS DURANTE 35 ANOS CONFORME PEC 06/2019 (VALOR 682,55 REAIS)



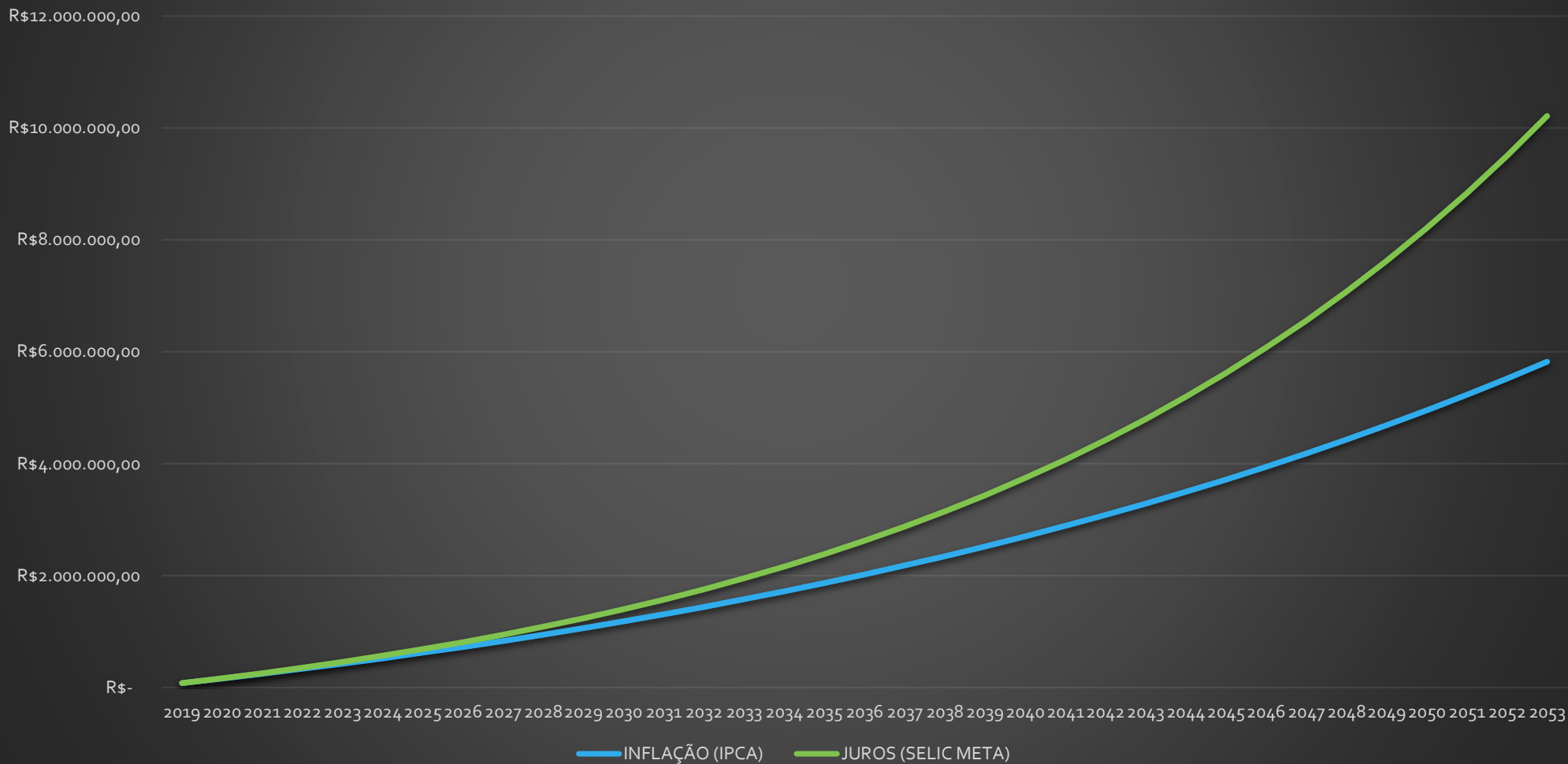
(*) Para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados do boletim Focus/BCB de 16/08/2019; para perpetuação dos índices foram considerados um lastro de média simples dos anos indicados anteriormente.

TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS DURANTE 35 ANOS CONFORME PEC 06/2019 (VALOR 6.610,36 REAIS)



(*) Para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados do boletim Focus/BCB de 16/08/2019; para perpetuação dos índices foram considerados um lastro de média simples dos anos indicados anteriormente.

DIFERENÇA ENTRE O TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS E RPPS DURANTE 35 ANOS CONFORME PEC 06/2019 (VALOR 5.927,81 REAIS)



(*) Para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 foram utilizados os dados do boletim Focus/BCB de 16/08/2019; para perpetuação dos índices foram considerados um lastro de média simples dos anos indicados anteriormente.

Teto salarial e contribuição máxima do RPPS x RGPS

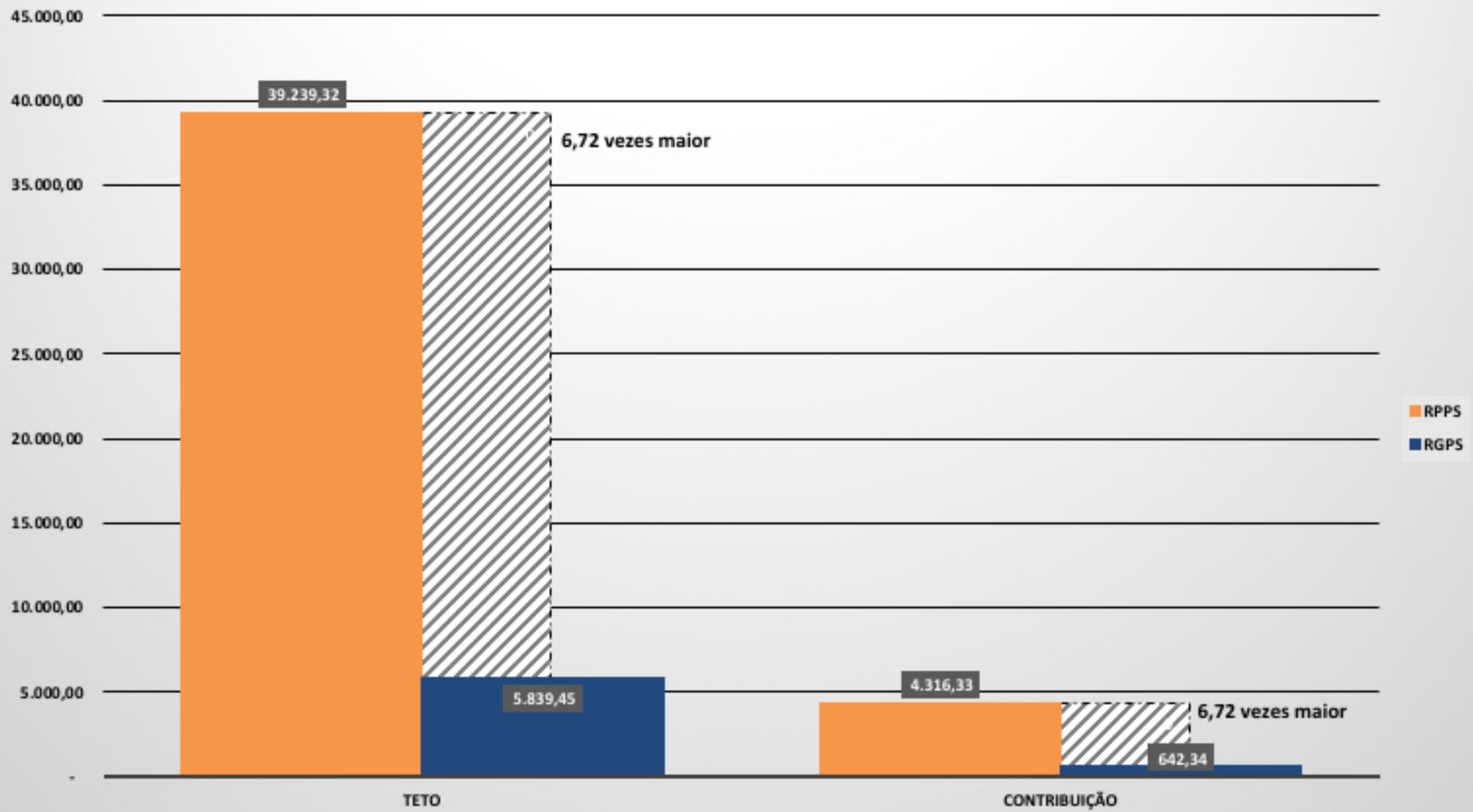


Gráfico 11

Teto salarial versus contribuição máxima do RPPS e RGPS

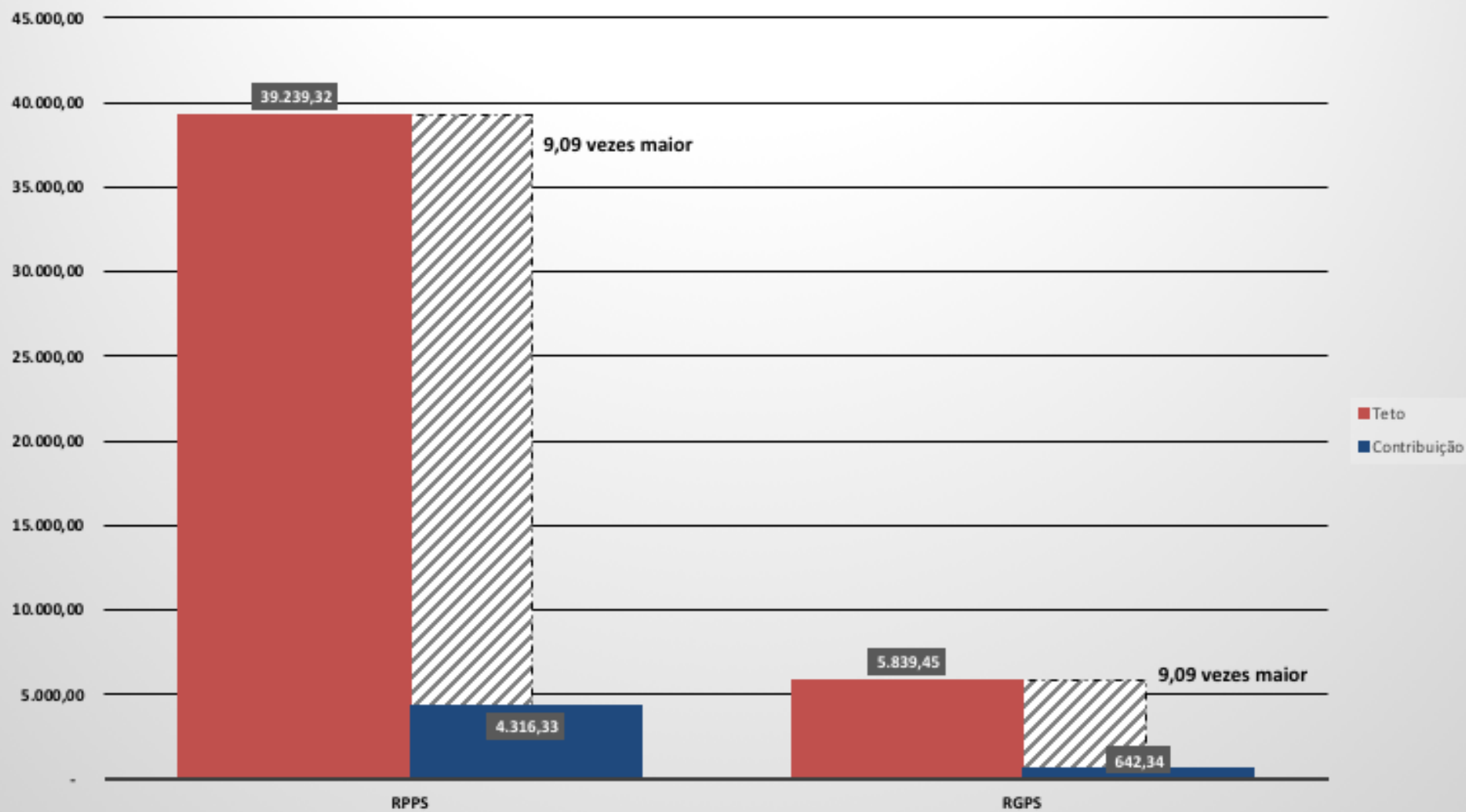



Gráfico 12



Muito obrigado,

Organização

Paulo Penteado Teixeira Junior – Promotor de Justiça MP/SP

Presidente da APMP

Assessor Legislativo e Parlamentar da CONAMP

Colaboração

Ana Paula Dutra Soares – Jornalista/APMP

Ricardo Roxo Junior – Gerente-Geral/APMP

Rennan Henrique Sousa Silva – Analista de Planejamento/APMP